


## Resolução nº 01 de 2022 da ARBITAC

Aos 27 dias de janeiro de 2022, resolvem o Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Administrativo da ARBITAC, nos termos dos Arts. 28 e 29 do seu Regimento Interno, emitir a seguinte Resolução, especificando os dias do ano de 2022 nos quais não haverá expediente na sede da ARBITAC para fins de aplicação dos Regulamentos:

28/02  
01/03  
02/03  
15/04  
21/04  
22/04  
16/06  
17/06  
07/09  
08/09  
09/09  
12/10  
02/11  
14/11  
15/11

**O período de 21/12 a 08/01/2023 será o recesso de final de ano nos termos do art. 10, §1 do Regulamento de Arbitragem e Art. 27, §1, do Regulamento de Mediação.**



**Bruno Guandalini**  
Presidente



**Elisa Schmidlin Cruz**  
Vice-Presidente